



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

Outro Nº 5-Seç Fisc Adm/Div Adm/Cmdo

Fortaleza, CE, 11 de dezembro de 2024.

Assunto: termo de Ciência da Equipe de Planejamento da Contratação

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 - DALC

CONTRATAÇÃO: 160045-90055-2023

NUP DO PROCESSO: 64242.005664/2024-81

OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia elétrica, para atender a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (10º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 10º CGCFEx, 52º Centro de Telemática - 52º CT e 16ª Companhia de Polícia do Exército - 16ª Cia PE).

TERMO DE CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Nos termos do §2º, do Art. 22, da IN Nº 05/2017, declaramos para os devidos fins que esta Equipe de Planejamento da Contratação, tem ciência da designação para realizar os trabalhos de planejamento da contratação, cujo o objeto é a prestação de Serviços de Publicidade impressa e / ou eletrônica para atender necessidades da Divisão de Aquisição, Licitação e Contratos da B Adm Gu Fortaleza, por meio de pessoa jurídica, tendo competência para a completa execução das etapas do planejamento, além de possuir aspectos técnicos e de uso do objeto, tendo conhecimento as atribuições descritas abaixo:

a. Elaboração dos Estudos Preliminares contendo:

I — Necessidade da contratação;

II — Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

III — Requisitos da contratação;

IV — Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V — Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI — Estimativas de preços ou preços referenciais;

VII — Descrição da solução como um todo;

VIII — Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX — Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X — Providências para adequação do ambiente do órgão;

XI — Contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII — Declaração da viabilidade ou não da contratação.

b. Elaboração do Gerenciamento de Riscos; e

c. Documento de Formalização da Demanda.

2. Toda a manifestação desta equipe visa cumprir a exigência contida no § 2º do Art. 22 da IN nº 05/2017.

Assinaturas

HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES - 1º Ten

Adjunto da Seção de Fiscalização Administrativa da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza

WESDLEY JOSÉ SILVA DE CASTRO - 3º Sgt

Auxiliar da Seção de Fiscalização Administrativa da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza

MICHEL DA SILVA NIZ - ST

Aux da Seq Fisc Adm da B Adm Gu Fortaleza



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Wesley José Silva de Castro**, em 11/12/2024, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Michel da Silva Niz**, em 11/12/2024, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Hiran de Souza Magalhães**, em 11/12/2024, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: M97j-29Oj-AhNL-kuWP